



## Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC - 48 3348 2307 – protocolo@judosc.org.br

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de 2025

Na condição de Presidente da Federação Catarinense de Judô-FCJ, eu, Moises Gonzaga Penso, no uso de minhas atribuições estatutárias e conforme arts. 18; 32; 33 e 39, inciso XIII do Estatuto da FCJ, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14.07.2017, **CONVOCO**, antecipadamente – com intuito de facilitar os desdobramentos do procedimento eleitoral de 2025 para os interessados no pleito – a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025**, nos termos deste Edital de Convocação, tendo como objeto:

- 1) Apreciação do Relatório de Atividades Administrativas e Esportivas, no âmbito da competência da FCJ, no ano de 2024;
- 2) Prestação de Contas do Exercício anterior;
- 3) Eleição dos Membros dos Poderes da FCJ, mandato 2025-2028, referentes aos cargos de **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTES E CONSELHO FISCAL**, observado o disposto no 23 do Estatuto da FCJ.

**I** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 31/03/2025 – correspondente ao ano seguinte à realização dos Jogos Olímpicos de Verão – às 18h em primeira chamada; e, às 18h30 em segunda chamada;

**II** – Com a intenção de atender a dificuldade de Filiadas com gastos e deslocamento, e buscar a maior amplitude de suas participações, a Assembleia Geral Ordinária dar-se-á por videoconferência-virtual, horário oficial de Brasília, nos termos do art. 48-A do Código Civil de 2002, respeitados os direitos previstos no Estatuto da FCJ para participação e manifestação;

**III** – O processo Eleitoral observará o disposto nos arts. 18 a 21 do Estatuto da FCJ;

**IV** – Somente terão direito a voto na Assembleia Geral Ordinária as filiadas que cumprirem os requisitos expressos nos incisos do §5º. do art. 32 do Estatuto da FCJ;

**V** – Pelo presente Edital ficam **CONVOCADAS** as Filiadas da FCJ e interessados, em situação regular e em dia com suas obrigações perante a FCJ, para as **INSCRIÇÕES DE CHAPAS** para o pleito de 2025, observando-se o disposto no arts. 17; 21; 32, §5º. do Estatuto da FCJ;

**VI** – O link de acesso para AGO será disponibilizado 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia Geral Ordinária, nos canais oficiais da FCJ como *whatsapp* oficial, *e-mail* e *site* oficial da FCJ, contendo todas informações e instruções da respectiva AGO, e ainda publicado o



## Federação Catarinense de Judô

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC - 48 3348 2307 – protocolo@judosc.org.br

presente Edital de Convocação em jornal de grande circulação por três vezes consecutivas, conforme art. 32, §1º. do Estatuto da FCJ;

**VII** – Os interessados ao processo eleitoral (CHAPAS) deverão, quando das inscrições deverão vigiar atentamente o que dispõe os arts. 16 e seguintes do Estatuto da FCJ, devendo **encaminhar a inscrição via correios, observando o prazo necessário para a entrega dos documentos por carta com AR (aviso de recebimento) ou de forma física** mediante protocolo junto à Secretaria da FCJ no endereço Rua Comandante José Ricardo Nunes n. 79, Bairro Capoeiras, Florianópolis, Santa Catarina. CEP 88063-076. (Dúvidas no telefone 48-99112-0080) em dias comerciais, das 12h00 às 19h00;

**VIII** – A Presidência da FCJ divulgará, oportunamente: **a)** Composição da Comissão Eleitoral por Edital específico; **b)** a divulgação das **CHAPAS** inscritas com seus respectivos candidatos; **c)** o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da inscrição, devidamente, fundamentado pela Comissão Eleitoral nomeada também por mim Presidente;

**IX** – Conforme art. 21 do Estatuto da FCJ, o **PRAZO DE ENCERRAMENTO** para Inscrição de Chapas, qual seja, **05 (cinco) dias úteis, anteriores** ao dia da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, o **PRAZO FINAL** para Inscrição de Chapas – considerando AGO ser realizada no dia 31/03/2025 – dar-se-á no dia **24/03/2025 às 19h00, horário oficial de Brasília, observando igualmente qualquer inscrição por correio via AR com registro e aviso de recebimento (considerando para tanto a data da recepção da inscrição);**

### ESTATUTO DA FCJ

*Art. 21 - A inscrição de chapas deverá ser apresentada por pelo menos uma Filiada em pleno gozo de seus direitos Estatutários **até cinco dias antes da data marcada para a Assembleia em que se dará a eleição**, através de ofício firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.*

*§ 1º - A inscrição deverá se dar diretamente perante a FCJ, ou mediante postagem com comprovação de recebimento, sendo o prazo de cinco dias contados do recebimento.*

**X** – Havendo Impugnação de CHAPA, caberá à Comissão Eleitoral analisar e deliberar sobre a mesma;

**XI** – As Impugnações de Chapa deverão ser apresentadas, sob pena de decadência, até o dia da eleição, e se for o caso, procedimento arbitral se necessário for assim entendendo a comissão eleitoral nomeada, na forma do Estatuto da Entidade;



## **Federação Catarinense de Judô**

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – 88070-220 Florianópolis SC - 48 3348 2307 – protocolo@judosc.org.br

**XII** – Nos termos do art. 22 do Estatuto da FCJ, se houver dúvidas ou controvérsias (para as quais o Estatuto da Entidade seja omissivo) estas serão decididas, antes de efetivado o pleito eletivo, pela própria Assembleia Geral Ordinária, observada a moralidade e impedimentos de votos dos candidatos ao Pleito, a fim de preservar a lisura do processo eleitoral.

Este Edital de Convocação se torna válido e eficaz a partir da data de publicação.

Florianópolis, 28 fevereiro de 2025.

Moises Gonzaga Penso

Presidente